

CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA DO PROGRAMA UAB DA UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD juntamente com a Comissão de Seleção (Portaria ICI nº 05/2025), torna pública a presente Chamada Interna e convida os docentes efetivos da UFBA, em exercício, para participar do processo seletivo para a função de Coordenador/a do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia do Sistema UAB, com os critérios regidos por esta Chamada e seus anexos.

1. OBJETO

Seleção de 1 (um) coordenador/a de curso para atuar, conforme a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017*;

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023*.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar desta chamada todos os docentes efetivos em exercício lotados no Instituto de Ciência da Informação - ICI com experiência em coordenação de curso na área de Biblioteconomia, com conhecimento e habilidade no uso do Moodle e com experiência em formação de Bibliotecários/as.

2.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período previsto no Anexo I – Quadro 01 - Cronograma.

2.3 Os interessados deverão enviar uma mensagem com a documentação solicitada, nessa chamada para o e-mail: icidir@ufba.br.

2.4 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo programa UAB/UFBA, distribuída entre atividades realizadas a distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.

2.5 O/A candidato/a deve ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB.

2.6 O valor da bolsa, a forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

2.7 O/A candidato/a selecionado/a não poderá acumular bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o/a Coordenador/a de Curso é o/a responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação da aprendizagem;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as do curso;
- i) verificar *in loco* o andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, dos/as professores/as, do/a coordenador/a de tutoria e dos/as coordenadores/as de polo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Enviar para o e-mail icidir@ufba.br os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
- b) Diploma de graduação em Biblioteconomia e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (digitalizados);
- c) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Anexo 02, Quadro 02 (digitalizados);
- d) Documento de Identificação oficial com foto (digitalizado);
- e) Comprovante de residência (digitalizado).
- f) Comprovante de vínculo efetivo com um dos departamentos do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia - ICI /UFBA.

4.2 Não será permitida complementação ou substituição de documentos após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

4.3 Os documentos listados no item 4.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do/a candidato/a, em mensagem única.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo seguirá as etapas conforme o cronograma do Anexo 1, Quadro 01.

5.2 A comissão de seleção deliberará sobre a escolha do coordenador/a do curso, considerando a avaliação curricular, conforme pontuação descrita no Anexo 02, Quadro 02.

5.3 Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

5.4 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.5 Dentre os/as aprovados/as, será convocado/a o/a candidato/a com maior pontuação no Anexo 2, Quadro 2 desta chamada.

5.6 Em caso de empate, será convocado/a o/a candidato/a com maior tempo de experiência em coordenação de curso.

5.7 O julgamento realizado pela Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta chamada e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- 6.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta chamada, no cronograma e no regulamento do curso.
- 6.3 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada.
- 6.4 Todas as publicações referentes à esta chamada serão disponibilizadas no site www.ici.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 25 de junho de 2025.

Gillian Leandro de Quiroga Lima
Diretor do Instituto de Ciência da Informação

ANEXO 1

Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
25/06/2025	Publicação da chamada
25/06/2025 a 09/07/2025	Período de inscrições
11/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
14/07/2025 a 15/07/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail icidir@ufba.br
17/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
18/07/2025 a 21/07/2025	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: icidir@ufba.br
23/07/2025	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

ANEXO 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Quantidade por atividades	Valor atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área do curso	1	10	10		
Experiência profissional comprovada como docente de curso na área da Biblioteconomia (por semestre)	3	10	30		
Experiência profissional comprovada em coordenação de curso na área da Biblioteconomia (por semestre)	4	10	40		
TOTAL					